

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

## CHAMAMENTO Nº 273/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

## RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR PARCIAL MENOR PREÇO
1	1132	90060	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	51.000	R\$ 0,0450
2	1274	19399	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	10.000	R\$ 0,1500
3	1281	90251	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	930	R\$ 0,2650
4	1246	90313	DILTIAZEM (CLORIDRATO) 60 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	1.440	R\$ 0,4075
5	1292	90313	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	7.860	R\$ 0,3975
6	3384	90330	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	2.100	<b>SEM SUCESSO</b>
7	2050	31668	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	2.940	R\$ 0,9000
8	1346	90950	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	8.340	R\$ 0,8966
9	1248	20060	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	48.000	R\$ 0,0773
10	1333	90227	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	420	R\$ 2,0433
11	1404	90649	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	16.420	R\$ 0,2750
12	1448	5561	TACROLIMUS 1 MG CAPSULA - EMBALADO EM BLÍSTER	UN	1.300	R\$ 3,6950

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 273/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

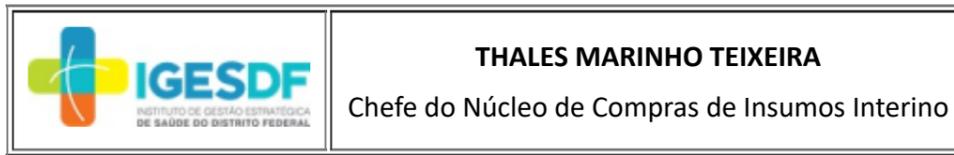
**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

	<b>ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA</b> Analista de Compras
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 22/08/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 23/08/2023, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120496690)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120496690)  
[verificador= 120496690](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120496690) código CRC= **01D2CCED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF  
Telefone(s): 35508746  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)